



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1540/Ano VII - 24 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: Casa do Aprendiz Cidadão de Presidente Prudente

Número do empenho: 1684 Parcela: 4

Data da Liquidação: 23/04/2024

Data do Pagamento: 23/04/2024

Valor do Pagamento: R\$ 3.801,61

Fundamento: Vimos por meio deste justificar a quebra de ordem cronológica referente ao pagamento do recibo nº 02/2024 no valor de R\$ 3.801,61 com data de pagamento em 23/04/2024 para Casa do Aprendiz Cidadão de Presidente Prudente, empenho 1684/3 de 2024, competência do mesmo de Fevereiro/2024, houve extravio do recibo, pois o mesmo não foi entregue a Secretaria de Educação no prazo correto como é feito mensalmente. Publique-se.

Presidente Prudente, 23 de ABRIL de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Código identificador: b37a5b7c-e0cc-483a-bf31-7b5374219278